

DECRETO Nº 4.281, de 14 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no próximo dia 17 de outubro o Município de Piraí
estará comemorando o 178º ano de sua emancipação político-
administrativa;

CONSIDERANDO que neste dia a cidade por ocasião do evento conhecido
como Piraí Fest, estará recebendo um grande número de turistas, o que
certamente oportunizaria o aquecimento do comércio, com o aumento da
geração de renda e oportunidades de negócios;

CONSIDERANDO os termos contidos no expediente da ACEPI, solicitando a
anuência do Município para a mudança do feriado do comércio do dia
17/10 para o próximo dia 19/10, o que encontra respaldo no despacho
exarado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos autos do
processo administrativo nº 15.218/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos
estabelecimentos comerciais do Município de Piraí, no dia 17/10/2015,
por ocasião do 178º aniversário de sua emancipação político-
administrativa, e do evento denominado Piraí Fest, bem como, o
fechamento dos mesmos no próximo dia 19/10/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 14 de outubro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal